



“OPERAÇÃO FURACÃO” – FRAUDE FISCAL QUALIFICADA

O Ministério Público, do Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP),

deduziu acusação, no âmbito da «Operação Furacão», contra 11 arguidos, por factos susceptíveis de integrar a prática de crimes de fraude fiscal qualificada. Está em causa a utilização, por parte de 11 arguidos, de entre estes 4 pessoas colectivas, de esquemas de faturação fraudulenta.

Estes esquemas fraudulentos, tinham em vista permitir que empresas nacionais utilizassem sociedades não residentes, como meras emitentes de faturas, e entidades com sede em territórios em offshore, como destinatárias dos fundos gerados com essa mesma faturação.

O objectivo das estruturas societárias em causa era fazer contabilizar naquelas empresas faturação falsa, relativa a serviços não prestados, ou a compras reais, mas por valores superiores aos efectivamente devidos, com o propósito de aumentar de forma artifiosa os custos das sociedades nacionais, com a consequente diminuição dos proveitos a incluir nas declarações de imposto, em sede de IRC.

Estes esquemas fraudulentos visavam ainda que os fundos assim gerados viessem a ser disponibilizados aos sócios das sociedades nacionais, beneficiários de entidades com sede em territórios offshore, sem qualquer manifesto em sede de IRS.

A conceção e disponibilização dos referidos esquemas de faturação foram desenvolvidas, pelo menos, nos anos de 2001 a 2008.

A utilização e disponibilização destes mesmos esquemas, provocaram ao Estado um prejuízo, ainda não regularizado, num montante superior a sete milhões de Euros.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Autoridade Tributária.

NUIPC 66/07.2TELSB

Data da acusação: 17-11-2017